



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 88/2020 de 29/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |           |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |           |
| 11.027.08.244.0039.2.065. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |           |
| 401 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 21.500,00 |

**Total Suplementação: 21.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |           |
| 11.030.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE |           |
| 11.030.08.243.0039.6.001. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE |           |
| 421 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000,00 |
| 11.030.08.243.0039.6.002. | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                          |           |
| 424 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000,00  |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                          |           |
| 14.034.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES            |           |
| 14.034.26.782.0023.2.101. | MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES               |           |
| 469 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 6.500,00  |

**Total Redução: 21.500,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 92/2020 de 29/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |                  |
| 11.027.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |                  |
| 11.027.08.244.0039.2.065.   | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |                  |
| 533 - 3.3.90.39.00.00       | 33806 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 48.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>48.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 93/2020 de 29/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$52.324,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |   |                  |
|-----------------------------|---|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |                  |
| 06.016.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE OBRAS                          |                  |
| 06.016.15.451.0036.1.009.   | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS        |                  |
| 534 - 4.4.90.51.00.00       | 31758 OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 52.324,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>52.324,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 31758

**Total da Receita:** 52.324,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
29/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
PREFEITO

---

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

#### **CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

**CONTRATADA:** NARDI & AZULINI, CNPJ/MF nº. 11.083.519/0001-05.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL